



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO GP-CMF Nº 241/2019

Fundão/ES, 07 de outubro de 2019.

À
Exm^a Sr^a Vereadora
Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins

Prezada Vereadora,

Tem o presente a finalidade de **NOTIFICAR** V. Ex^a. da decisão proferida pela Comissão Permanente de Justiça e Redação desta Casa, durante sua 27^a Reunião, quando da análise e deliberação do Projeto de Lei nº 58/19, de vossa autoria.

Da presente reunião, decidiu-se que os documentos juntados ao referido projeto de lei não são satisfatórios para instruir a decisão do nobre Relator da matéria – Exm^o Sr^o Elielton, conforme art. 146-B do Regimento Interno.

Desta forma, requero a providência de certidão expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Fundão, atestando a não existência de denominação anterior, bem como a exata localização do patrimônio municipal a ser denominado.

Atenciosamente,

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.

*Decidi em
05/10/19*

SSteins